

Decreto nº 007, de 29 de janeiro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 801.700,00 (oitocentos e um mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.35.00	2003	1	100.000,00
<b>ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2031	10	45.000,00
3.1.90.04.00	2066	10	60.000,00
4.4.90.52.00	1015	10	439.700,00
4.6.90.71.00	2032	10	5.000,00
<b>ÓRGÃO: 0008 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN.</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN.</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	2020	5	150.000,00
<b>ÓRGÃO: 0009 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.94.00	2026	1	2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 801.700,00 (oitocentos e um mil e setecentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0002 – GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>UNIDADE: 0202 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2024	1	50.000,00
<b>ÓRGÃO: 0003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2003	1	50.000,00
<b>ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2030	10	50.000,00
3.1.90.11.00	2032	1	45.000,00
3.1.90.11.00	2034	1	10.000,00
3.3.90.30.00	2033	10	5.000,00
4.4.90.51.00	1014	10	150.000,00
4.4.90.51.00	1045	5	50.000,00
4.4.90.51.00	1045	10	100.000,00
4.4.90.52.00	1015	1	9.700,00
<b>ÓRGÃO: 0008 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.36.00	2020	1	20.000,00
3.3.90.39.00	2020	1	20.000,00
3.3.90.39.00	2020	6	30.000,00
4.4.90.51.00	2020	1	80.000,00
<b>ÓRGÃO: 0009 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2026	1	2.000,00
<b>ÓRGÃO: 0099 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			
<b>UNIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
9.9.99.99.99	1000	1	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 de janeiro de 2016.

  
**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal